

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Lei n.º 19/64.

Autoriza o poder Executivo a desapropriar terrenos para abertura de ruas

O Sr. Luiz Mandi, Prefeito Municipal de Três de Maio, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou, e em sanção a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo autorizado a desapropriar os terrenos de propriedades dos Srs. Juvenio

Edsoni, Dante Ghisi e Domingos Juarezzi.

Artigo 2.º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior será para o loteamento da rua 15 de Novembro, e outra projetada em terreno de propriedade de Sr. Domingos Juarezzi.

Artigo 3.º - As despesas ocorrerão por conta de crédito especial

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinete do Prefeito Municipal de Três de Maio,
em 30 de maio de 1964


Prefeito Municipal